



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO CPDS Nº 03/2025

A Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual, da Secretaria de Justiça e Cidadania, em cumprimento à Resolução SJC nº 160/2024, que dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Estadual de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, e Transexuais - LGBTQIA+ de São Paulo, e acolhendo demanda da Comissão Organizadora Estadual COMUNICA:

Fica prorrogada prazo até 15 de fevereiro do corrente para os municípios convocarem as Conferências Municipais LGBTQIA+ conforme COMUNICADO CPDS Nº 02/2025.

Reitera-se que se as conferências municipais não forem convocadas pela Administração Municipal, dentro do prazo acima, a convocação poderá ser realizada pelas Câmaras de Vereadores, pelo Ministério Público Estadual, pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo(s) Conselho(s)/Comitê(s) Municipal(is) ou pela sociedade civil organizada, conforme diretriz constante no Documento Orientador para as etapas da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Recomenda-se que, nesta situação, a convocação seja resultado de um diálogo coletivo entre as diferentes entidades mencionadas.

Os Municípios devem arcar com as despesas decorrentes da organização e da realização das Conferências Locais mesmo quando não as convocarem.

Caso a convocação não seja feita pelo Município, o chamamento deverá ser realizado com, no mínimo, 30 dias de antecedência das datas programadas para realização das Conferências, de modo a promover a ampla divulgação da etapa conferencial e a participação da sociedade civil organizada e da comunidade LGBTQIA+

Nessa situação, a Mesa Diretora do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ devem validar o chamamento. Para tanto, o documento convocatório deve ser enviado à Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, para o endereço de e-mail cn.lgbtqia@mdh.gov.br.

A convocação deverá, também, ser comunicada à Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual, da Secretaria de Justiça e Cidadania, e à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual LGBTQIA+, por meio de envio do documento convocatório para o endereço de e-mail diversidadesexual@sp.gov.br e conselhoestaduallgbt@sp.gov.br.